

EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, sediada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, CEP 45.310-000, Ubaíra/BA, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao Edital para abertura de processo seletivo externo, destinado ao recrutamento e seleção de profissionais de **nível superior MÉDICO** para composição de quadro cadastro reserva para atuação em Unidade de Pronto Atendimento de Saúde no município de Olinda-PE e região, o qual será regido pelas disposições desse Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será realizado e coordenado pela S3 Gestão em Saúde.
- 1.2 Esclarecimentos e dúvidas deverão ser direcionados exclusivamente pelo e-mail recrutamento.upariodoce@s3saude.com.br.
- 1.3 É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
- 1.4 A contratação dos profissionais será realizada pelo regime de CLT, para atuar nas áreas descritas no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS** desse Edital.
- 1.5 Os candidatos eventualmente aprovados poderão ser contratados por prazo determinado, a depender da necessidade da instituição.
- 1.6 A aprovação de candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na sua admissão, cabendo a Contratante a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades desenvolvidas por ela.
- 1.7 Os resultados deste processo seletivo serão válidos, apenas, para o preenchimento das vagas oferecidas para as unidades de saúde geridas pela S3 Gestão em Saúde.

2 DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do site www.s3saude.com.br, aba “GENTE & GESTÃO” – “TRABALHE CONOSCO”, via plataforma GUPY (<https://s3saude.gupy.io/>), no período de **26 a 29/06/2023**.
- 2.2 São requisitos para a inscrição:
 - a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12º da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;

- b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
- e) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Possui pelo menos 06 meses de experiência em unidades de saúde;
- h) Possuir experiência em emergência e/ou UTI, devendo fazer a comprovação por meio do envio de documentação (diplomas e vínculos anteriores na área de atuação);
- i) Possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco;
- j) Residir em Recife/PE e/ou nas proximidades.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e, na hipótese deste preencher declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente. Pede-se especial atenção quanto ao preenchimento do endereço, telefone e e-mail do candidato, para que seja possível, se necessário, um futuro contato.

2.4 A inscrição neste processo seletivo é pessoal e intransferível.

2.5 As vagas disponibilizadas neste Edital podem ser preenchidas por Pessoas com Deficiência (PCD), conforme legislação vigente. Para concorrer a uma dessas vagas, obrigatoriamente, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se PCD e apresentar laudo médico com validade de 12 meses constando natureza da deficiência, grau da deficiência, código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID), data de expedição, assinatura e carimbo com CRM do médico emissor do laudo, bem como cópia do RG e CPF.

2.6 Após realização da ETAPA 1 - INSCRIÇÃO, a convocação do candidato poderá ocorrer na proporção de até 03 (três) por vaga, conforme AVALIAÇÃO TÉCNICA/CURRICULAR, que serão avaliados à partir da análise documental anexada no ato da inscrição, conforme previsto no **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS.**

2.7 A ETAPA II - AVALIAÇÃO TÉCNICA/CURRICULAR, dos candidatos convocados para a segunda etapa, ocorrerá a partir da análise documental, conforme requisitos mínimos previstos no **ANEXO II – TABELA DE REQUISITOS.**

2.8 Os documentos comprobatórios exigidos no **ANEXO II - TABELA DE REQUISITOS** são relacionados à formação acadêmica, ao registro no Conselho de Classe conforme cargo desejado e à experiência profissional do candidato.

- 2.9 Os documentos deverão ser disponibilizados de forma legível e sem rasura, no e-mail recrutamento.upariodoce@s3saude.com.br, no período de **06 a 07/07/2023, até 23h59**, em formato PDF (digital).
- 2.10 Em caso de dúvidas sobre a documentação, os avaliadores poderão solicitar informações complementares.
- 2.11 O candidato fica ciente das consequências cíveis e criminais pelo uso de documentos e/ou declarações falsas.
- 2.12 Após a análise da documentação comprobatória, serão desclassificados os candidatos que não comprovaram o atendimento de todos os requisitos dispostos neste Edital.
- 2.13 O candidato fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidos neste processo seletivo estão susceptíveis à Lei de Geral de Proteção dos Dados (LGPD), autorizando a instituição o seu uso e guarda.
- 2.14 Após o término do período de avaliação documental, a S3 Gestão em Saúde divulgará a listagem dos candidatos aprovados, convocando para etapa de **ENTREVISTA TÉCNICA**.
- 2.15 Caberá ao candidato acompanhar as convocações para as etapas de entrevista, resultado e entrega de documentos no site da instituição (<https://s3saude.com.br/category/processo-seletivo/convocados/>).

3 DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

- 3.1 O Processo de recrutamento e seleção será dividido 04 (quatro) etapas, sendo que todas as etapas possuem caráter eliminatório e estão organizadas conforme descrito a seguir:
- **ETAPA I** - Inscrição on line através do site www.s3saude.com.br - Aba "GENTE & GESTÃO" - "TRABALHE CONOSCO".
 - **ETAPA II** - Avaliação Técnica/Curricular. A análise curricular levará em conta parâmetros objetivos de qualificação profissional e experiência prévia, conforme **ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**.
 - **ETAPA III** - Entrevista Técnica. A análise da entrevista levará em conta parâmetros objetivos de conhecimento técnico e atitude comportamental, conforme **ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA**.
 - **ETAPA IV** - Entrega de documentação comprobatória (presencial, em local a ser informado na publicação do resultado). Necessário apresentar toda documentação exigida para o cargo escolhido, conforme **ANEXO II – TABELA DE REQUISITOS**.

4 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

- 4.1 Os candidatos aprovados serão contactados, via endereço eletrônico (mensagem e-mail), SMS, WhatsApp e/ou telefone, pelo Departamento de Recursos Humanos (RH) da instituição.
- 4.2 É de inteira responsabilidade do candidato indicar corretamente em sua inscrição dados de e-mail e telefone de contato, sendo que, na hipótese de erro, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada a instituição.
- 4.3 Não caberá recurso do resultado deste Processo Seletivo divulgado pela instituição.
- 4.4 O cronograma tem duração estimada em suas etapas durante todo o processo seletivo, conforme descrito a seguir:

CRONOGRAMA	DATA
Inscrição	De 26 a 29/06/2023
Avaliação Curricular	30/06/2023
Entrevista Técnica	De 03/07 a 04/07/2023
Publicação de lista de aprovados	05/07/2023
Entrega de documentação dos aprovados	De 06 a 07/07/2023

- 4.5 Os candidatos aprovados em todo o processo seletivo terão acesso à relação publicada no site da S3 Gestão em Saúde (<https://s3saude.com.br/category/processo-seletivo/convocados/>).

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 5.1 O candidato aprovado será convocado no prazo estipulado pelo Departamento de Recursos Humanos (RH), sendo obrigatório o cumprimento com as rotinas admissionais.
- 5.2 O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado.
- 5.3 O posto de trabalho somente será definido após a contratação, e de acordo com a conveniência da instituição.
- 5.4 Só serão admitidos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e atender aos requisitos mínimos apresentados a seguir:
- (A) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
 - (B) Apresentar RG, CPF e demais documentos comprobatórios da escolaridade, experiência e registro no conselho de classe profissional;
 - (C) Ser maior de 18 (dezoito) anos, completos, no ato da admissão;
 - (D) Estar regular com o serviço militar;
 - (E) Ter aptidão comprovada por avaliação médica efetuada pelo órgão médico indicado pela S3 Gestão em Saúde.

6 DA ADMISSÃO

- 6.1 Os candidatos aprovados serão submetidos a exame médico admissional de caráter eliminatório.
- 6.2 O candidato aprovado será contratado por prazo indeterminado, sendo que os primeiros 90 dias são considerados período de experiência, que serão avaliados em dois períodos, cada um de 45 dias.
- 6.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar a totalidade da documentação requerida conforme descrito abaixo, sob pena de desclassificação:
- (A) Currículo atualizado;
 - (B) 1 foto 3x4;
 - (C) RG (original e cópia autenticada);
 - (D) CPF (original e cópia autenticada);
 - (E) Carteira de Trabalho;
 - (F) Cartão do PIS/PASEP ou declaração negativa (extrato da CEF);
 - (G) Título de Eleitor (original e cópia autenticada);
 - (H) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou outra conta de consumo);
 - (I) Certificado de reservista;
 - (J) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - (K) Carteira de Vacinação (vacinas obrigatórias: Hepatite B, Tétano, Febre Amarela, Tríplice Viral);
 - (L) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
 - (M) CPF dos dependentes;
 - (N) Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
 - (O) Declaração da escola dos filhos com idade entre 07 anos até 14 anos;
 - (P) Diploma e/ou outros comprovantes de escolaridade e titulações;
 - (Q) Registro no Conselho Regional da Categoria (CREMEB.);
 - (R) Certidão Negativa do Conselho Regional Categoria (última anuidade paga – apresentar carimbo com as especificações do órgão de classe);
 - (S) Conta salário aberta no Banco do Brasil;
 - (T) Carteira do SUS;
- 6.4 O candidato que deixar de apresentar, dentro do prazo, qualquer um dos documentos exigidos, será automaticamente eliminado, e serão convocados os candidatos seguintes da aprovação.

7 DAS VAGAS DESTE PROCESSO SELETIVO

- 7.1 As diretrizes da estrutura dos cargos observarão aos critérios e às normas técnicas aplicáveis e à legislação trabalhista vigente.
- 7.2 As vagas disponíveis para este processo seletivo estão distribuídas conforme **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**.
- 7.3 O controle da jornada de trabalho será realizado através de registro de ponto digital por meio da biometria.

- 7.4 Para contratos de 24 horas semanais, a escala poderá ser cumprida em plantões de 12h ou de 24h.
- 7.5 Não será permitida a alteração da escala (bloqueio e remanejamento de turno), salvo prévia e expressa autorização do setor de pessoal mediante solicitações feitas pelos médicos.
- 7.6 Não será permitida substituição por outro médico nos plantões ou turnos agendados.
- 7.7 Faltas e atrasos não justificados serão descontados em Folha de Pagamento e a reincidência poderá acarretar aplicação de medidas disciplinares cabíveis.

8 DAS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 8.1 A contratação dos profissionais será realizada pelo regime CLT, com atuação nas seguintes áreas e com as **SEGUINTE ATRIBUIÇÕES**:

(A) MÉDICO EMERGENCISTA: prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o encaminhamento dos pacientes que necessitem de atendimento, funcionando como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192; realizando consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade; realizando atendimentos e procedimentos médicos adequados aos casos demandados à UPA; prestando apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexidade; estando apta a atender 100% da demanda espontânea e regulada pelo SAMU 192 nas áreas de **CLÍNICA MÉDICA e PEDIATRIA** dentro do perfil de uma unidade de pronto-atendimento, elaborando relatórios de transferência quando os recursos da unidade forem insuficientes para o tratamento do paciente e acionando o SAMU para os casos de emergência definidos através dos protocolos municipais de regulação e acompanhando o paciente na transferência para unidades de maior porte, caso necessário.

9 DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 9.1 Identificação com a *práxis* de Organizações Sociais de Saúde.
- 9.2 Prontidão para atuar em intervenções pautadas no conhecimento científico e técnicas de humanização.
- 9.3 Manejo em situações de crise.
- 9.4 Intervenções que visem a promoção da saúde e da qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no território e atuação, visando a contribuição para a redução de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão, pessoal, institucional e/ou social.
- 9.5 Conhecimento acerca das estratégias de biossegurança.


- 9.6 Atuação interdisciplinar e intersetorial (capacidade de atuar em processos de integração recíproca entre diversas disciplinas e campos do conhecimento, sendo capaz de ampliar as fronteiras do núcleo de saúde coletiva).
- 9.7 Integração em equipe interdisciplinar (disponibilidade para reciprocidade entre os profissionais de diferentes formações que compõem a equipe com ausência de hierarquia entre as diferentes áreas do saber).
- 9.8 Incorporação do conceito de integralidade (atuação coerente com o entendimento de que as dimensões psíquica, física e social são indissociáveis e interdependentes).
- 9.9 Incorporação do acolhimento enquanto atitude ética e dispositivo técnico (capacidade de manter atitude acolhedora com o usuário da rede de saúde pública, utilizando a empatia como perspectiva principal na condução de sua atividade profissional).
- 9.10 Reflexão crítica (capacidade de problematização das questões mais amplas que envolvem a complexidade das dimensões socioculturais, econômicas e subjetivas que produzem a leitura sobre os quadros clínicos no discurso do sujeito, bem como a possibilidade de questionar os dispositivos e estratégias que marcam a situação de vulnerabilidade dos diversos públicos para o qual estiver direcionado o trabalho).
- 9.11 Atuação política que aliada à competência técnica seja capaz de produzir o envolvimento em uma prática de cuidado que se constitua em um exercício de agenciamento de mudanças entre os envolvidos: usuários, profissionais e rede.


10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Não há qualquer obrigatoriedade da S3 Gestão em Saúde contratar os participantes dessa seleção, ainda que aprovados após a divulgação do resultado final, cabendo à Instituição a análise da conveniência e oportunidade de aproveitar os candidatos em número estritamente necessário à realização das suas atividades, sempre em respeito à ordem cronológica de classificação.
- 10.2 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
- 10.3 Não poderá ser contratado em razão do presente Processo Seletivo aquele que tenha sido condenado com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em julgado em face de improbidade administrativa.
- 10.4 Fica assegurado o direito da Instituição em cancelar, no todo ou em parte, o respectivo processo seletivo, ainda que já em curso e sem a necessidade de qualquer justificativa prévia, sem para tanto que o candidato possa reivindicar qualquer direito, indenização ou compensação por razão desse fato.
- 10.5 A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 10.6 A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição, ou até mesmo da contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.
- 10.7 O processo seletivo será acompanhado por Comissão Interna, composta para esta finalidade.
- 10.8 Caberá à comissão do processo seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias.
- 10.9 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano prorrogáveis por igual período.
- 10.10 Os itens desse Edital poderão sofrer alterações ou retificações ao longo da seleção, momento no qual haverá a sua republicação no sítio oficial da instituição, sem prejuízo aos interessados.

Ubaíra-BA, 26 de junho de 2023.

Associação de Proteção a Maternidade
e Infância - Ubaíra
CNPJ: 14.284.483/0001-08

Ana Paula Amorim
Diretora Administrativa


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A
MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA
CNPJ: 14.284.483/0001-08

Ana Paula Alves de Jesus Amorim dos Santos
Diretora Administrativa

Daniel Rui Diniz Santos
Diretor Médico

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	QTD DE VAGAS	
		AC*	PCD***
MÉDICO PEDIATRA Especialista em Pediatria para atuar em Unidade de Pronto Atendimento - UPA	24h	CR**	CR**
MÉDICO CLÍNICO GERAL Clínico Geral para atuar em Unidade de Pronto Atendimento - UPA	24h	CR**	CR**

LEGENDA:

AC*: AMPLA CONCORRÊNCIA

CR**: CADASTRO RESERVA

PCD***: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO II

TABELA DE REQUISITOS

CARGO	REQUISITOS MINIMOS
MÉDICO PEDIATRA Especialista em Pediatria para atuar em Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Diploma de Curso Superior em Medicina; Carteira de Registro Profissional de Médico Ativo; Experiência em Urgência e Emergência Pediátrica.
MÉDICO CLÍNICO GERAL Clínico Geral para atuar em Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Diploma de Curso Superior em Medicina; Carteira de Registro Profissional de Médico Ativo; Experiência em Urgência e Emergência.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

ITEM DE AVALIAÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Qualificação Profissional	Título de especialista registrado no Conselho Regional de Medicina na área da função escolhida (ou em especialidades da referida área)	10
	Especialização ou Residência Médica concluídas na área da função escolhida.	20
	Especialização ou Residência Médica em andamento na área da função escolhida.	15
	Certificado de cursos ATLS, ACLS e/ou PALS realizados nos últimos quatro anos (8,0 por cada certificado apresentado). ATLS + ACLS para Clínica Médica ATLS + PALS para Pediatria	16
	Certificado de participação em congressos, seminários ou afins na área de medicina de emergência (adulto ou pediátrico) nos últimos cinco anos (1,0 por cada certificado apresentado).	04
Experiência	Acima de 05 anos de experiência na área da função.	10
	De 03 anos e 01 dia até 05 anos de experiência na área da função.	08
	De 01 ano e 01 dia até 03 anos de experiência na área da função.	05
	De 06 meses e 01 dia até 01 ano experiência na área da função.	03
	Com 6 meses de experiência na área da função.	01
Pontuação Máxima		60

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA TÉCNICA

ITEM DE AVALIAÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista Técnica	Conhecimentos aplicados na área da função (será avaliada a capacidade na função, experiências, atuações e organização do trabalho).	15
	Comportamento proativo/criatividade (será avaliada a capacidade de expressão e/ou demonstração de intervenções em situações adversas, bem como criatividade para saber planejar as rotinas).	10
	Dedicação e disponibilidade de tempo para a função (será avaliada a disponibilidade de tempo para o exercício da função).	05
	Habilidades interpessoais e de trabalho em equipe (será avaliada a capacidade de relacionamento interpessoal, bem como a tranquilidade ao falar, expor idéias, demonstrar flexibilização e solução de problemas).	05
	Comunicação (será avaliada a capacidade de transmitir ideias de forma sequencial e precisa, bem como domínio de comunicação escrita e verbal).	05
Pontuação Máxima		40